



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO N.º 63/2023**

**DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**RETIFICA O DECRETO Nº 65/2022, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.**

O **Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificada a ficha nº 522, do decreto nº 65, de 02 de maio de 2022, devendo constar as informações abaixo:

Ficha 0000522

Dotação 02015001.1030210032.105.33504300000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor 1782.200,00

**Art. 2º** Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro: R\$ 2.115.852,00 (dois milhões, cento e quinze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de João Monlevade 20 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no vigésimo dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo